

PROJETO DE LEI Nº 76 /2025.

INSTITUI O SISTEMA DE TRILHAS DE MANGARATIBA, VOLTADO AO ECOTURISMO SUSTENTÁVEL, À EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI:

art. 1º: Fica instituído no âmbito municipal o Sistema de Trilhas de Mangaratiba (**STM**), com o objetivo de promover o ecoturismo sustentável, a educação ambiental, a preservação da biodiversidade o fortalecimento da identidade cultural e o desenvolvimento econômico e social da região.

art. 2º: O Sistema de Trilhas abrangerá inicialmente as seguintes trilhas e circuitos:

- I – Circuito das águas (Muriqui, Sahy, Serra do Piloto, Conceição de Jacareí);
- II – Volta à ilha de Jaguanum;
- III– Trilha Imperial;
- IV – Ilha Guaíba;
- V – Parque Pedra do Urubu.

Parágrafo único. O sistema poderá ser expandido mediante avaliação técnica e ambiental, respeitando a legislação vigente.

art. 3º: São diretrizes para a implantação e operação do Sistema de Trilhas:

- I – Sinalização padronizada conforme a rede brasileira de trilhas;
- II– Implantação de pontos de apoio, descanso, mirantes, água potável e áreas de sombra;
- III– Contenção e segurança em áreas de risco, incluindo corrimões, barreiras e degraus;
- IV – Monitoramento ambiental contínuo, manutenção periódica e controle do número de visitantes;
- V– Educação ambiental para escolas e comunidades locais;
- VI– Capacitação de condutores locais de turismo, com formação teórica e prática;
- VII– Fomento ao empreendedorismo comunitário ligado ao ecoturismo.

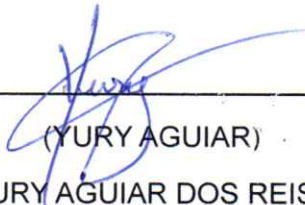

YURY AGUIAR
Yury Aguiar dos Reis
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL



art. 4º : O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, estabelecendo normas e procedimentos para a implementação do Sistema de Trilhas.

art. 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 05 de outubro de 2025.



YURY AGUIAR DOS REIS

Vereador autor



JUSTIFICATIVA :

A instituição do Sistema de Trilhas de Mangaratiba visa integrar o potencial natural, cultural e histórico do município a uma política pública sustentável, voltada ao ecoturismo, à educação ambiental e ao desenvolvimento comunitário.

O município de Mangaratiba é privilegiado por sua localização na Costa Verde, possuindo áreas de Mata Atlântica, praias, cachoeiras, ilhas e patrimônios culturais de grande relevância, que necessitam ser valorizados e preservados. A criação de um sistema organizado de trilhas proporciona a conservação ambiental, ao mesmo tempo em que fomenta atividades turísticas de baixo impacto, gerando oportunidades de emprego e renda para a população local.

Além do aspecto econômico, o programa também tem caráter educativo, uma vez que as trilhas são importantes ferramentas de educação ambiental, promovendo a conscientização da comunidade e dos visitantes acerca da importância da preservação dos ecossistemas, da biodiversidade e do uso sustentável dos recursos naturais.

A proposta encontra respaldo na Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), que prevê a preservação e recuperação da qualidade ambiental como condição para o desenvolvimento socioeconômico e o bem-estar da coletividade; na Constituição Federal (artigo 225), que assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado; e também no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/2000), que incentiva a visitação, o turismo ecológico e a educação ambiental como instrumentos de gestão.

Com a regulamentação do Sistema de Trilhas de Mangaratiba, será possível estruturar rotas seguras, sinalizadas e acessíveis, garantindo melhor experiência aos visitantes, fortalecendo o turismo sustentável e promovendo o envolvimento das comunidades locais na gestão e manutenção desses espaços.


YURY AGUIAR
Yury Aguiar dos Reis
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Vereador Yury Aguiar dos Reis



Dessa forma, este projeto de lei representa uma iniciativa estratégica para consolidar Mangaratiba como referência em ecoturismo e sustentabilidade, unindo preservação ambiental, valorização cultural e desenvolvimento social, em benefício das presentes e futuras gerações.

Mangaratiba 03 de Outubro de 2025

(YURY AGUIAR)
YURY AGUIAR DOS REIS
Vereador autor